



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 23-2022

10 de junho de 2022

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 23-2022

Quartel em São Miguel do Oeste, 10 de junho de 2022.
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Portaria

PORTARIA Nº 15-22-12ºBBM, de 07/06/22

O COMANDANTE DO 2º GRUPO DO 3º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 15, da IG 10-03-BM – Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros

Militar do Estado de Santa Catarina, por atender ao disposto no Capítulo X do mesmo Regulamento, instituído pela Portaria 0395/GEREH/DIAP/SSP, de 11 de abril de 2003, PROMOVE, com efeitos a contar de 18 de junho de 2022, os seguintes Bombeiros Comunitários:

À graduação de Bombeiro Comunitário **Junior Classe 3**, por terem prestado mais de 500 (quinhentas) horas de serviço voluntário, os seguintes bombeiros comunitários:

- BC **Laercio** Roden
- BC **Margarete** Marlene Oliveira Pinto
- BC Roberto Carlos **Pedretti**

À graduação de Bombeiro Comunitário Junior Classe 2, por ter prestado mais de 750 (setecentos e cinquenta) horas de serviço voluntário, os seguintes bombeiros comunitários:

- BC **Rosilei** Ternus

À graduação de Bombeiro Comunitário **Junior Classe 1**, por terem prestado mais de 1000 (mil) horas de serviço voluntário, os seguintes bombeiros comunitários:

- BC **Claudinei** Dall Vitt
- BC **Fabio** Ariqueel Flach
- BC **Liege** Micheli Trescher
- BC **Maicon** Klagenberg

À graduação de Bombeiro Comunitário **Sênior Classe 3**, por ter prestado mais de 1250 (mil duzentos e cinquenta) horas de serviço voluntário, a seguinte bombeira comunitária:

- BC **Denize** Tareli

À graduação de Bombeiro Comunitário **Pleno Classe 2**, por terem prestado mais de 2250 (duas mil, duzentos e cinquenta) horas de serviço voluntário, os seguinte bombeiro comunitário:

- BC **Alério** Hofstatter
- BC **Antonio** Marcos Ferreira
- BC **Jesus** Valdori Antunes da Silva

Quartel em Mondaí, 07 de junho de 2022.

3° Sargento BM TIAGO SIDNEI BIEGER
Comandante GBM Mondaí

PORTARIA Nr 17-22-12ºBBM, DE 10/06/2022.

Designação de Encarregado para aplicação do TAF-BC.

O **COMANDANTE DA 1ª/12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sd BM Mtcl. 930105-4 Uiliton BAIARDI Figueiró Marques, Sd BM Mtcl. 930601-3 EVANDRO dos Santos e Sd BM Mtcl. 609968-8 Diego ALCANTERA Rodrigues, para proceder o Teste de Aptidão Física visando avaliar a aptidão física dos Candidatos ao Curso de Formação Bombeiro Comunitário do 1ª/12º BBM – São Miguel do Oeste.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Capitão BM FABIANO CEZAR GALEAZZI

Comandante da 1ª/12º BBM

(assinado digitalmente)

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**Apresentação**

A 03 de junho de 2022, do 1º Ten BM Mtcl 927735-8-2 JACKSON LUIS KREUTZ, Ch do B4/12ºBBM (São Miguel do Oeste), por ter retornado da cidade de Tubarão-SC, onde participou do Curso de Buscas e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE I-2022) na sede do 8ºBBM, conforme Edital nº 052/2022/DIE/CBMSC.

Serviço de Saúde

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 12203/2022, do Cap BM Mtcl 927093-0-2 MICHAEL MAGRINI, o qual apresentou atestado médico, para justificativa de Licença para tratamento de sua esposa no dia 25 de maio de 2022;

De acordo com a PORTARIA Nº 279-CBMSC, de 29 DE JULHO DE 2019, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se

São Miguel do Oeste, 08 de junho de 2022.

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON FRAGAS

Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)(Inserido no SIGRH)

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Destino

A 06 junho de 2022, do 1º Sgt BM Mtcl 927740- 4 NEODIR GEOVANI LOHMANN, Cmt do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), à cidade de Xanxerê-SC, a fim de ministrar instrução ao curso de intervenção em áreas deslizadas – CIAD, conforme Edital Nr 066-22-DIE/CBMSC. (Nota para Boletim N° 128-22-12ºBBM)

A 08 de junho de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 931673-6 THIAGO CESAR DA ROSA, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Laguna-SC e posteriormente à Balneário Camboriú_SC , onde irá participar do Curso de Combate a Incêndio em Edificações Verticalizadas (CCIEV II-2022), conforme Processo nº 061-22-DIE-CCIEV-13ºBBM.(Nota para Boletim N° 129-22-12ºBBM).

A 09 de junho de 2022, do 3º Sgt RR BM Mtcl 916153-8 ODAIR DOMINGOS ANDRIOLLO (CTISP), do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Gaspar-SC, onde irá levar materiais do Sr Ten Cel BM Mtcl 920270-6 ALCIONE AMILTON DE FRAGAS, por movimentação conforme Nota nº 621-22DP.(Nota para Boletim N° 129-22-12ºBBM)

Dispensa do Serviço

A 09 de junho de 2022, do 1º Sgt BM Mtcl 927068-0 SIDINEI DEZORDI, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional (GUARNIÇÃO) à título de compensação em banco de horas, conforme despacho SGP-e CBMSC 12039/2022.(Nota para Boletim N° 129-22-12ºBBM)

A 10 de junho de 2022, do Sub Ten BM Mtcl 921544-1 HENRIQUE NAKALSKI, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional (GUARNIÇÃO) à título de compensação em banco de horas, conforme despacho SGP-e CBMSC 13424/2022.(Nota para Boletim N° 129-22-12ºBBM)

Férias Regulamentares - Adiantamento de Gozo

Na solicitação contida no SGP-e Processo CBMSC 12167/2022 em que o 3º Sgt BM RR Mtcl 920459-8 JÚLIO CÉSAR SENA CUSTÓDIO (CTISP), do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), solicita 12 (doze) dias para desconto em férias, a contar do dia 05 de junho de 2022, tendo em vista que o mesmo se enquadra nos requisitos legais e por DELEGAÇÃO do Cmt do 12ºBBM, dou o seguinte despacho:

- I - defiro;
- II - publique-se;
- III - registre-se;
- IV - arquite-se.

São Miguel do Oeste, 26 de maio de 2022.

Capitão BM MICHAEL MAGRINI

Respondendo pelo Comando da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira)

(Inserido no SIGRH em 03/06/2022 - ST BM Mtcl 913392-5/Nota para Boletim N° 128-22-12ºBBM)

Serviço de Saúde

A 08 de junho de 2022, o ST BM Mtcl 913392-5 JOSE CARLOS CÂNDIDO, da 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), compareceu a Formação Sanitária da 9ª RPM (São Miguel do Oeste), obtendo o seguinte parecer médico: "Necessita dar assistência permanente a pessoa da família, esposa, durante 01 (um) dia a contar de 27/05/2022. "Assina: Leonardo Dozza, Ten Médico PM Mtcl 331706-4, CRM/SC 14322.(Inserido no SIGRH. Processo SGPc CBMSC 12751/2022).

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Apresentação

A 03 de junho de 2022, do Sd BM Mtcl 930105-4 UILITON BAIARDI FIGUEIRÓ MARQUES, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), por ter retornado da cidade de Tubarão-SC, onde participou do Curso de Buscas e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE I-2022) na sede do 8ºBBM, conforme Edital nº 052/2022/DIE/CBMSC. (Nota para Boletim N° 129-22-12ºBBM)

A 10 de junho de 2022, do Sd BM Mtcl 615396-8 RENNAN DA CUNHA CARVALHO do 2º/1º/3ª/12ºBBM (Cunha Porã), por ter retornado da cidade de Xanxerê-SC, onde participou do Curso de Curso de Intervenção em Áreas Deslizadas (CIAD). (Nota para Boletim N° 127-22-12ºBBM)

Destino

A 05 de junho de 2022, da Sd BM Mtcl 933584-6 JOICE VIDORI, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Xanxerê-SC, para participar do Curso de Intervenção em Áreas Deslizadas (CIAD) que será realizado na sede do 14ºBBM, conforme Edital nº 066-22-DIE/CBMSC.(Nota para Boletim N° 124-22-12ºBBM)

A 06 de jun de 2022, do Sd BM Mtcl 615396-8 RENNAN DA CUNHA CARVALHO do 2º/1º/3ª/12ºBBM (Cunha Porã), à cidade de Xanxerê-SC, para participar do Curso de Curso de Intervenção em Áreas Deslizadas (CIAD), a ser realizado no 14º BBM no período de 06 a 10 de junho de 2022 de acordo com a Nota N° 243-22-DIE. (Nota para Boletim N° 127-22-12ºBBM)

A 06 junho de 2022, do Sd BM Mtcl 6098878-4 RAFAEL DORIGON, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), à cidade de Xanxerê-SC, a fim de participar do curso de intervenção em áreas deslizadas – CIAD, conforme Edital Nr 066-22-DIE/CBMSC. (Nota para Boletim N° 128-22-12ºBBM)

A 07 de junho de 2022, do Sd BM Mtcl 930105-4 UILITON BAIARDI FIGUEIRÓ MARQUES, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Xanxerê-SC, para atuar como instrutor do Curso de Intervenção em Áreas Deslizadas (CIAD) que será realizado na sede do 14ºBBM, conforme Edital nº 066-22-DIE/CBMSC. (Nota para Boletim Nº 129-22-12ºBBM)

A 07 de junho de 2022, do Cb BM Mtcl 340205-3 LUCAS BIANCHI, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Xanxerê-SC, para atuar como instrutor do Curso de Intervenção em Áreas Deslizadas (CIAD) que será realizado na sede do 14ºBBM, conforme Edital nº 066-22-DIE/CBMSC.(Nota para Boletim Nº 129-22-12ºBBM)

Dispensa do Serviço

A 03 de junho de 2022, do Sd BM Mtcl 664501-1 ODIRLEI JOSÉ BERTUOL SCHERETTE, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 1 (um) dia de dispensa do serviço operacional (GUARNIÇÃO), à título de recompensa. (Inserido no SIGRH em 09/06/2022 – 1º Sgt Mtcl 920500-4/Nota para Boletim Nº 129-22-12ºBBM)

A 05 de junho de 2022, da Cb BM Mtcl 932224-8 TATIANE FAVERO SIQUEIRA, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 14 (catorze) horas de dispensa do serviço operacional (GUARNIÇÃO) no horário das 18:00 hs às 08:00 hs do dia 06 de junho de 2022, à título de compensação em banco de horas.(Nota para Boletim Nº 129-22-12ºBBM)

A 06 de junho de 2022, do Sd 1ª C BM Mtcl 931733-3 JOCILEI CARLOS TONET, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 14 (catorze) horas de dispensa do serviço operacional (GUARNIÇÃO) no horário das 18:00 hs às 08:00 hs do dia 07 de junho de 2022, à título de compensação em banco de horas, conforme despacho SGP-e CBMSC 12176/2022.(Nota para Boletim Nº 129-22-12ºBBM)

A 06 de junho de 2022, do Sd BM Mtcl 691893-0 DAVI DE CARVALHO HACH, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 12 (doze) horas de dispensa do serviço (20h00min às 08h00min), para compensação em banco de horas. (Nota para Boletim Nº 128-22-12ºBBM)

Férias Regulamentares

A 01 de junho de 2022, do Sd 2ª C BM Mtcl 615412-4 LEONARDO FELISBINO RAMOS do 2º/1º/3ª/12ºBBM (Cunha Porã), concedido usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nº 127-22-12ºBBM).

Isolamento Domiciliar

A 07 de junho de 2022, do Cb BM Mtcl 352190-7 JÚNIOR DRASZEWSKI, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), em cumprimento a Resolução nº 51, de 13 de abril de 2022, por ter tido contato com pessoa da família positivada para a COVID-19, conforme Atestado Médico emitido pelo Dr. Gustavo Brustollin, CRMSC – 29018 UPA24h, ficando o militar afastado das atividades por 6 (seis) dias exercendo trabalho remoto até o dia 12 de

junho de 2022, de acordo com o item IV do Art. 2º da mesma resolução.(Nota para Boletim Nº 129-22-12ºBBM)

Serviço de Saúde

A 08 de junho de 2022, o Sd BM Mtcl 390366-4 RAFAEL LAUXEN, da 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), compareceu a Formação Sanitária da 9ª RPM (São Miguel do Oeste), obtendo o seguinte parecer médico: "Necessita dar assistência permanente a pessoa da família, esposa, durante 05 (cinco) dias a contar de 25/05/2022." Assina: Leonardo Dozza, Ten Médico PM Mtcl 331706-4, CRM/SC 14322.(Inserido no SIGRH. Processo SGPe CBMSC 12186/2022).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Conclusão de investigação

CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 24/2022/CBMSC

A Investigação Preliminar nº 24/2022/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 24/2022/InvP/CBMSC, de 18 de maio de 2022, a fim de apurar a Denúncia nº 9875/2022, recebida através da Ouvidoria Geral do Estado de Santa Catarina, sendo encarregado de procedê-la o 3º Sgt BM Mtcl 931685-0 GUSTAVO GIOVANAZ. Diante do que foi apurado, **RESOLVO:**

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Investigação Preliminar que não foram encontrados elementos comprobatórios do objeto da denúncia, entendendo que há indícios de autoria e materialidade dos fatos apurados para constituição de transgressão disciplinar, crime militar ou comum por parte dos investigados.

2. **Determinar** à Sargenteação da 12ºBBM que:

a) publique a presente Solução em BI/BBM;

3. **Determinar** ao Corregedor-Setorial do 12ºBBM que:

a) proceda ao arquivamento dos Autos em epígrafe, frente à não confirmação dos fatos denunciados.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2022.

Capitão BM FABIANO CEZAR GALEAZZI
Comandante da 1ª/12ºBBM

Nota de Punição

NOTA DE PUNIÇÃO - PAD Nº 100/2022/CORREG/CBMSC

O Cb BM Mtcl 931749-0 VANTUIR SCHOENINGER, do 2º/1º/2ª/12ºBBM – Palma Sola, por ter sido indiciado na solução da Sindicância nº 70/2021/CORREG/CBMSC procedida pelo 14ºBBM e por existirem provas documentais de que as escalas de serviço eram manipuladas, a fim de se adequarem a uma determinada finalidade, não condizente com a realidade, restando comprovadas as transgressões disciplinares nº 07 e 114 do Anexo I, com atenuantes de nº 1 e 2 do Art. 17 e agravantes nº 2, 5 e 9, do Decreto nº 112.112 de 16/09/1980. Transgressão Média, fica detido por 24 horas; ingressa no Comportamento Ótimo.

Por força da Lei Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que alterou o art. 18 do Decreto-Lei Nº 667, de 02 de julho de 1969, vedando a restrição da liberdade do militar por aplicação da punição administrativa aos militares estaduais, o bombeiro militar acusado não deverá cumprir a punição aplicada. Os demais efeitos administrativos previstos para a punição aplicada permanecem inalterados.

Dionísio Cerqueira-SC, 08 de junho de 2022.

Capitão BM MICHAEL MAGRINI

Respondendo pelo Comando da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira)(Nota para Boletim Nº 128-22-12ºBBM)

Solução de Processo Administrativo

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD Nr 100/2022/CORREG/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 100/2022/CBMSC do 3ª Sgt BM Mtcl 931731-7 Marcel Ricardo Alberton, encarregado do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 931749-0 Vantuir Schoeninger, do 2º/1º/2ª/12ºBBM- Palma Sola, por ter sido indiciado na solução da Sindicância nº 70/2021/COOREG/CBMSC procedida pelo 14ºBBM, nas infrações previstas no item 07) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições e no item 114) Utilizar ou autorizar a utilização de subordinados para serviços não previstos em regulamento, ambos contidos no Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 100/2022/PAD/CBMSC, de 06 de abril de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão que chegou o encarregado do processo administrativo em seu relatório circunstanciado deste Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Cb BM Mtcl 931749-0 Vantuir Schoeninger infringiu o item 07) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições e no item 114) Utilizar ou autorizar a utilização de subordinados para serviços não previstos em regulamento, uma vez que ficou amplamente demonstrado nos autos que:

a) Existem provas documentais de que as escalas de serviço eram manipuladas, afim de se adequarem a uma determinada finalidade, não condizente com a realidade. Fatos esses referendado em depoimento, Relatório do Chefe de Socorro e no PME do mês de novembro de 2021.

b) Em seus depoimentos o Bombeiro Comunitário envolvido, confirmou a realização de serviços em viaturas no quartel e que por vezes levava as mesmas para sua auto elétrica afim de terminar essas tarefas, percebendo por isso, verbas indenizatórias de BC, em desacordo com a finalidade legal da referida verba.

c) Existiu em vários momentos, assinaturas de escalas de serviços por bombeiros comunitários, em desacordo com os dias nos quais estavam realmente escalados, conforme o próprio depoimento dos envolvidos e corroborados pela defesa do acusado nas alegações finais.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto no 12.112/1980;

3. Punir o acusado com 24 HORAS DE DETENÇÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 07 do Anexo I do Decreto no 12.112/1980;

4. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 bom comportamento e 2 relevância dos serviço prestados do art. 17 e as circunstâncias agravantes de nº 2 prática simultânea de duas ou mais transgressões, nº 5 ser praticada a transgressão durante a execução do serviço e nº 9 ter sido praticada a transgressão em presença de tropa, ambas do Decreto no 12.112 de 16/09/1980;

5. Por força da Lei Federal no 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que alterou o art. 18 do Decreto-Lei No 667, de 02 de julho de 1969, vedando a restrição da liberdade do militar por aplicação da punição administrativa aos militares estaduais, o bombeiro militar acusado não deverá cumprir a punição aplicada. Os demais efeitos administrativos previstos para a punição aplicada permanecem inalterados

6. Determinar ao encarregado do presente processo que cientifique o acusado ou seu defensor desta decisão;

7. Ao sargenteante da 2ª/12º BBM, publicar a presente solução em nota para boletim interno do 12º BBM;

8. À Corregedoria-Setorial do 12ºBBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos

Dionísio Cerqueira-SC, 26 de maio de 2022.

Capitão BM MICHAEL MAGRINI

Respondendo pelo Comando da 2ª/12º BBM (Dionísio Cequeira)

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS
Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y232K3QO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALCIONE AMILTON DE FRAGAS (CPF: 887.XXX.639-XX) em 13/06/2022 às 02:48:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 17:30:04 e válido até 28/02/2119 - 17:30:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIzNI8yMzZfMjAyMI9ZMjMySzNRTw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000236/2022** e o código **Y232K3QO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.